ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 093/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao programa "MPT na Escola", do Ministério Público do Trabalho, o qual trata de diversos assuntos relativos à manutenção dos alunos nas escolas, informando sobre aprendizagem profissional, trabalho infantil, segurança e saúde na escola e no trabalho, entre outros temas relevantes ao cenário educacional.

Essa parceria entre Ministério Público e Município prevê premiações aos alunos em etapas municipal, estadual e nacional do programa, nas quatro etapas que o Município de Mostardas poderá participar: conto, poesia, música e desenho, dentro das três categorias etárias, onde os alunos desenvolverão trabalhos relativos aos assuntos trabalhados para participarem da premiação.

Sendo assim, na etapa municipal escolhemos homenagear os alunos vencedores de cada etapa/categoria com uma placa de reconhecimento pela sua dedicação ao projeto, buscando incentivá-los a participar das demais etapas do programa e ao mesmo tempo manter um vínculo afetivo e de aprendizagem significativa junto à escola.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 1º de junho de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.06.01 15:49:26 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 093/2023

de 1º de junho de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 1501 - Recursos não Vinculados
07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07011236102302.046000-3.3.90.31.00.00.00 ( ) - Premiações Cult.,Artíst.,Cient.,Desp. e Outras..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07011236102302.046000-3.3.90.39.00.00.00 (7216) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 2.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF